Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 62 / 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R$ 2.190,71 (dois mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	
01 031 0101	Atuação Legislativa	18
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
33919700	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	2.190,71

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	
01 031 0101	Atuação Legislativa	11
50001	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
44905100	Obras e Instalações	2.190,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 08 de outubro de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 210/2021
Data: 18/10/2021 - Horário: 15:39
Legislativo - PLO 62/2021

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62 /2021, QUE "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências".

Carmo do Paranaíba, 08 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

A referida abertura de Crédito Adicional Suplementar tem como propósito atender o Ofício nº 220/2021/CM de autoria do Presidente Câmara que requer que seja aberto Crédito Suplementar para a dotação orçamentária da Câmara Municipal, deste modo ocorrendo o aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Ofício nº: 220/2021/CM

Carmo do Paranaíba/MG, 01 de outubro de 2021.

Assunto: Crédito Suplementar

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, dirijo-me a Vossa Excelência, a fim de requerer em regime de urgência, que seja aberto **Crédito Suplementar** para a dotação orçamentária da Câmara Municipal especificada abaixo, para que possamos empenhar o Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Observação	Valor
01.01.01.01.031.0101.6001.3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	Crédito Suplementar	2.190,71
01.01.01.01.031.0101.5001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Anulação	2.190,71

Atenciosamente,

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Recebido em ___/10/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Carmo do Paranaíba – MG